



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 49 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.-

Reajusta os salários dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA = ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento) os salários dos Servidores Públicos Municipais com categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD. e em 20% (vinte por cento) para as demais categorias, com base nos salários pagos no mês de agosto de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de Setembro de 1993.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 27 de Setembro de 1993.-

Wilson Batista Siqueira
Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROT. Nº 49/93
LIVRO Nº 06 FLS. Nº 56
EM 27 / Setembro / 1993